



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 048/2015**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por invalidez permanente, conforme dispõe o art. 40º, §1º, alínea I, com redação determinada pela Emenda Constituição Federal 41/2003, o Servidor Público Municipal **MARCOS DE QUEIROZ VITAL**, Auxiliar de Segurança Municipal, matrícula E 1245, nível 03, Padrão Salarial A da Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial, conforme Processo n.º 282/2015 a contar 03 de julho de 2015.

É fixado o provento de Inatividade, em **R\$ 788,00**(setecentos e oitenta e oito reais)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 10 de julho de 2015.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*